

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (De acordo com o Item 5 do Edital 001/2019, da AFB)

Juntamente com o formulário de solicitação, APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS dos seguintes documentos e ANEXOS:

1. Documentos pessoais (DE TODOS QUE RESIDEM NA MESMA CASA QUE O/A ALUNO/A)

- **Certidão de nascimento ou RG** de todas as crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade.
- **Carteira de identidade e CPF** de todos os membros com mais de 18 anos ou antecipados.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** de todos COM 18 ANOS OU MAIS (ou emancipados, ou menor aprendiz). – cópia das páginas: foto, qualificação civil (dados pessoais) e último contrato de trabalho (registro do/a empregador/a) com a página seguinte em branco. Caso a CTPS nunca tenha sido assinada: cópia das páginas que contenham foto, qualificação civil (dados pessoais) e as 02 primeiras páginas Contrato de Trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho: apresentar **Anexo I**.
- **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos: cópia de todas as páginas, **inclusive** do recibo de entrega (IRPF Exercício 2019/Ano Calendário 2018); Se não apresentou e/ou não é dependente em declaração de terceiro/a, apresentar pesquisa emitida no site da Receita Federal. Imprimir o recibo da consulta com a informação de que não consta declaração na base de dados. Link para pesquisa:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - ✓ Para os sócios ou proprietários de empresas e microempresas que componham o grupo familiar apresentar também todas as páginas e o recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED atualizado. Nos casos de empresa inativa, apresentar a Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal do exercício anterior.

2. Documentos de renda – DE TODOS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE O/A ALUNO/A CANDIDATO/A À BOLSA, COM 18 ANOS OU MAIS (ou emancipados, ou menor aprendiz):

- **Trabalhador (a) formal** (empregado regular – assalariado): no caso de renda fixa, cópia dos 03 últimos contracheques/holerites (maio, junho e julho) **ou** em caso de recebimento de comissões ou horas extras, apresentar os 06 últimos contracheques (meses de fevereiro a julho). No caso de recém-contratado que ainda não tenha todos os contracheques e/ou que não esteja de posse da Carteira de Trabalho, apresentar declaração da firma empregadora, contendo o valor bruto da renda e a data de início do trabalho.
- **Trabalhador (a) informal** (sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa, sem carteira assinada, sem renda fixa e que não contribua para a Previdência Social - INSS): - **Anexo II**
- **Trabalhador (a) autônomo e profissional liberal** (presta serviços por conta própria e não possui vínculo com nenhuma empresa, não é MEI, e contribui com a Previdência Social – INSS). **Anexo III e ainda**, conforme o caso: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE; Guia de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.
- **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado de Micro Empreendedor Individual, Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e **ainda o Anexo IV**.
- **Sócio (a) ou dono (a) de empresa**: Cópia do comprovante atualizado dos últimos 03 meses de rendimento PRÓ-LABORE, e **ainda** Declaração atualizada assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo as informações relacionadas ao sócio ou dono de empresa, inclusive, a remuneração bruta real e retirada de lucros dos últimos 03 meses (maio, junho e julho).
- **Produtor (a) rural**: Comprovante emitido por órgão responsável (Sindicato ou Prefeitura), constando atividades e remuneração média mensal (obtida pela divisão da renda anual por doze).
- **Militares (na ativa ou na reserva)**: Cópia dos 03 últimos contracheques/holerites (maio, junho e julho).
- **Aposentado (a), pensionista e beneficiário**: Apresentar cópia dos 03 últimos COMPROVANTES de aposentadoria/pensão/benefício (maio, junho e julho) com o valor bruto fornecido pelo órgão pagador. Se aposentado/a pelo INSS – **Não será aceito o comprovante bancário**. Retirar os comprovantes nas agências do INSS ou via internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/>.
- **Estagiário (a)**: Cópia do contrato **ou** documento contendo a vigência do estágio e o valor da remuneração.
- **Jovem Aprendiz**: Cópia dos 03 últimos contracheques/holerites (maio, junho e julho).

- **Desempregado/a, dona de casa ou estudante maior de 18 anos, que não possua renda: Anexo VII e**, ainda comprovante de seguro desemprego - caso esteja recebendo o benefício, **e** rescisão do contrato de trabalho, caso tenha ocorrido no prazo máximo de 06 meses anteriores a este processo.
 - **Outras rendas, conforme o caso:**
 - ✓ **Ajuda financeira** (“mesada”/doação/auxílio de custo para despesas) proveniente de pessoa não moradora na unidade domiciliar: **Apresentar Anexo VIII**
 - ✓ **Complementação ou suplementação de aposentadoria** paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão na qualidade de beneficiário (a) de outra pessoa; abono de permanência em serviço - Apresentar comprovante pertinente dos 03 últimos contracheques/holerites (maio, junho e julho).
 - ✓ **Rendimento médio mensal, no mês de referência, proveniente de aplicação financeira:** Apresentar comprovação dos rendimentos.
 - ✓ **Aluguel, inclusive sublocação e arrendamento** de bens móveis, imóveis, etc: Apresentar 03 últimos comprovantes de recebimento (maio, junho e julho) **e** contrato de locação firmado entre as partes.
 - **Pensão alimentícia:**
 - ✓ **Caso receba pensão alimentícia/sentença judicial:** apresentar cópia de sentença judicial que estabeleça pensão alimentícia **e** os 03 últimos comprovantes de recebimento (maio, junho e julho).
 - ✓ **Caso receba, mas não possua comprovante/sentença judicial:** apresentar **Anexo V**
 - ✓ **Caso não receba pensão alimentícia:** apresentar **Anexo VI**
- 3. Documentos de moradia**
- **Cópia de conta recente** (em nome de um dos pais): luz **ou** água **ou** gás **ou** condomínio **ou** telefone.
 - **Se imóvel próprio** – Cópia da certidão de propriedade do imóvel **ou** contrato de compra e venda do imóvel **ou** carnê do IPTU, cópia das páginas que contenham os seguintes dados: nome do contribuinte/proprietário do imóvel, endereço do imóvel, valor venal e valor do imposto a pagar).
 - **Se imóvel alugado** – Comprovante de pagamento de aluguel **ou** cópia do contrato de locação, no caso de início de vigência próxima a entrega da documentação.
 - **Se imóvel financiado** – Comprovante de pagamento do financiamento habitacional.
 - **Se imóvel cedido** - **Anexo IX**
 - **Outras situações** - **Anexo X**
- 4. OUTROS COMPROVANTES OBRIGATÓRIOS - Conforme o caso, para complementação da avaliação:**
- **Comprovante de casamento, união estável, separação, divórcio, óbito dos pais/responsáveis legais, conforme caso:**
 - ✓ **Certidão de casamento:** de pessoas casadas que compõem o grupo familiar;
 - ✓ **União estável formalizada:** apresentar Declaração de União Estável registrada em cartório.
União estável não formalizada: Apresentar **Anexo XI**.
 - ✓ **Comprovante de Separação:** No caso dos pais ou pessoas do grupo familiar que não possuam documento comprobatório de separação judicial, mas que os cônjuges se encontrem separados, apresentar **Anexo XII**.
 - ✓ **Divórcio:** documento comprobatório de divórcio.
 - ✓ **Óbito:** certidão de óbito nos casos de óbito do pai e/ou mãe do aluno / candidato à bolsa.
 - **Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico** (para Programas Sociais do Governo Federal). – Para famílias com renda familiar de até TRÊS salários mínimos.
 - **Se possuir Termo de Guarda ou Tutela para menores de 18 anos:** apresentar a decisão judicial.
 - **Laudo médico** - Apresentar cópia do laudo, que informe a doença crônica existente e o nome do familiar.
 - **Laudo médico de pessoa com deficiência** – Apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência.
 - **Mensalidades escolares** dos membros do grupo familiar que não estudam no Colégio dos Santos Anjos – Apresentar comprovante de pagamento.
 - **Documento de veículo (s) – carros e motos:** apresentar CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) ou IPVA.